Convindo que nesta Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros haja huma informação detalhada a respeito do merecimento, e conducta de todos os Empregados nessa Legação, assim como dos Consules, e Vice Consules Brazileiros residentes nesse Paiz; Determina Sua Magestade o Imperador que V. Mce remetta todos os annos á dita Secretaria d'Estado a referida Relação, com as observações, que V. Mce fizer a este respeito, nas quaes, como he de esperar da integridade, e sizudeza de V. Mce convem, que haja a maior imparcialidade e rectidão; advertindo V. Mce que a execução desta Ordem será tão reservada da parte de V. Mce como nesta Secretaria de Estado se recommendará aguarda, e recato destas informações, que somente serão vistas pelo Governo de Sua Magestade Imperial.

Deos Guarde a V. Mce Palacio do Rio de Janeiro em 20 de Dezembro de 1827.

Marquez de Aracaty

Reqdo a fl. 26 do Lo competente
Roma 20 de Mayo 1828
Moniz Tavares.

Sr. Luiz Martinho Lima Alves e Silva